



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

### 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, COM CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORIA E MENTORIA RELATIVOS AO PROCESSO LEGISLATIVO, ESTATUTO DOS SERVIDORES E RECURSOS HUMANOS, ATOS ADMINISTRATIVOS DA MESA DIRETORA E ASSESSORAMENTO DIVERSOS À CÂMARA MUNICIPAL.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 23.371.883/0001-41, com sede na Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15, na cidade de Conquista/MG, neste ato representada por seu presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa DAMASCENO, COSTA E FERREIRA ADVOGADOS, empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Rio Grande do Norte, 1436, 16º andar – Sala 1605, Bairro Savassi, CEP 30.130-138, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.650.003/0002-91, através do seu representante legal, Adelson Barbosa Damasceno, [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] – MG, na [REDACTED] Mil [REDACTED] n.º [REDACTED], Apto. [REDACTED] – [REDACTED], CEP [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 012/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 012/2023, de 01/01/2026 a 31/12/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 5.184,40 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 62.212,80 (sessenta e dois mil duzentos e doze reais e oitenta centavos).

2.2 – A dotação será 01.122.0001.2.003 (Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara) – 3.3.3.90.35 - ficha 22 – Serviços de consultoria.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de previsão legal conforme disposto no art. 106 da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

3.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Conquista/MG, 19 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Airton Lucas de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Conquista

DAMASCENO, COSTA E FERREIRA ADVOGADOS  
Adelson Barbosa Damasceno Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 - Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG  
CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199